



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 180/IX

**ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO IMPOSTO DE SISA E DO
IMPOSTO SOBRE SUCESSÕES VISANDO DESONERAR AS
TRANSMISSÕES DE EMPRESAS A FAVOR DE DESCENDENTES**

Exposição de motivos

A modernização da economia portuguesa exige padrões cada vez mais elevados de qualificação dos recursos humanos, tanto dos empresários como dos trabalhadores.

A estrutura empresarial marcada pela predominância de pequenas e médias empresas de base familiar está muitas vezes associada a baixos níveis de qualificação dos empresários e gestores e a uma incapacidade de adaptação à inovação e um ambiente empresarial marcado por uma competitividade globalizada.

O incentivo à transmissão de participações sociais para novas gravações com índices de qualificação mais elevados constitui um incentivo à modernização do tecido empresarial tradicional de base familiar.

Assim, nos termos da Constituição e das normas aplicáveis do Regimento, os Deputados abaixo assinados apresentam à Assembleia da República, para se aprovar e valer como lei geral da República.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Artigo 1.º

(Alteração ao Código de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações)

É aditado um n.º 13 ao artigo 12.º do Código de Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e as Doações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41969, de 24 de Novembro de 1958, com a seguinte redacção:

«13 — As transmissões a favor dos filhos ou adoptados no caso de adopção plena, ou dos seus descendentes, de partes sociais que permitam o exercício de poderes de gestão ou o exercício de direito de voto em assembleia geral nas sociedades com um capital social até 1 000 000 euros.

§ 1.º A isenção concedida depende da manutenção da titularidade das partes sociais pelo prazo mínimo de cinco anos;

§ 2.º A transmissão das partes sociais durante o período referido no parágrafo anterior determina a obrigação de pagamento de imposto acrescido de juros de mora».

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor em Janeiro de 2004.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República, 18 de Dezembro de 2002. — Os Deputados do PS: *António Costa — José António Vieira da Silva — José Magalhães — Victor Baptista — Joel Hasse Ferreira — Osvaldo Castro — Rui Cunha — Acácio Barreiros — Maria Santos — Maximiano Martins — Ascenso Simões — Paulo Pedroso — Eduardo Cabrita — Alberto Costa.*